

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE
ENTRE SI FAZEM CEASAMINAS E A
ELETRIND ELETRICIDADE INDUSTRIAL
LTDA.-ME.**

CONSIDERANDO que o objeto está em execução e a contratada não tem condições de concluir por depender das obras de responsabilidade da CEMIG e o contrato tem término previsto para 29/08/2016, sendo que a contratada presta serviços de qualidade, cumpre com rigor o objeto contratado, não existindo até esta data nada que o desabone, conforme justificativas do DEMFA.

CONSIDERANDO o interesse bilateral das partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Prorrogar o contrato original **03/2016** pelo prazo de **60 (sessenta)** dias, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativas do DEMFA.

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 09 de agosto de 2016.

Diretor Presidente
CEASAMINAS

Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

Rafael Valverde Diniz
ELETRIND ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA.-ME

TESTEMUNHAS:

Valter Wagner da Fonseca
CPF xxx.163.826.xx

Mara Virgínia Ferreira
CPF xxx.441.826-xx

Fiscal do Contrato/CeasaMinas